



CONSELHEIROS PRESENTES

- 2 Leonardo S.B.Porto Ferreira – representante suplente da SDE;  
3 Bento Garcia - representante titular da SAR;  
4 Ana Cristina Pinheiro do Prado - representante titular da SES;  
5 Leonardo Luiz Marostica - representante titular da CELESC;  
6 Patrice Juliana Barzan – representante titular da CASAN;  
7 Raphael Ewaldo de Souza - representante suplente da CASAN  
8 Carline Führ – representante titular do IMA  
9 Fábio Castagna da Silva – representante suplente do IMA;  
10 Ricardo Cordeiro Comelli – representante titular do BPMA;  
11 Liara Rotta Padilha – representante titular da FECAM;  
12 Fabiane Nóbrega - representante suplente da FIESC  
13 Ives Luiz Lopes – representante suplente da FETAESC  
14 Sérgio Marini – representante suplente da ACID;  
15 Guilherme Miranda Junior – representante suplente da ABRH;  
16 Prof. Héctor Raul Muñoz Espinosa - representante titular da ACAFE;  
17 Ricardo Marcelo de Menezes - representante titular do FCCBH;

18  
19

20 OUTROS REPRESENTANTES/CONVIDADOS

- 21 Gisele de Souza Mori – Secretária Executiva do CERH;  
22 Vinicius T. Constante – Gerente de Planejamento DRHS/SDE;  
23 Gerly Sanchez – Consultora técnica da DRHS  
24 Paula Cunha David - Consultora técnica da DRHS

25

26 INÍCIO: 14:00h      TÉRMINO: 18:10h

27

28 Às quatorze horas do vigésimo quinto dia do mês de junho de dois mil e vinte, utilizando a  
29 ferramenta de conferência remota Google Meet, reuniram-se os membros acima nominados  
30 para discutir, conforme a ordem do dia, os seguintes assuntos:

31 **Abertura:**

32

- Aprovação da Ata da 54ª Reunião Ordinária do CERH;

33

34

35 **Assuntos:**

36

- Prestação de contas do FEHIDRO 2019 - **Suspenso para a próxima reunião**

37

38

- Planejamento Estratégico da Diretoria de Recursos Hídricos e Saneamento - 2020 -  
39 apreciativo

40

41

- Relatório Anual (2019) das Atividades dos Comitês de Bacias Hidrográficas

42

43

44

- Resolução CERH nº 41 - Altera, ad referendum, a Resolução Conjunta CERH/SEMA  
45 nº 039/2020, de 22 de abril de 2020, que estabelece os procedimentos excepcionais para  
46 solicitação de Autorização Prévia para Perfuração de Poço, exclusivamente para os usos  
47 prioritários, dessedentação humana e animal, em Santa Catarina, no período de escassez  
48 hídrica.

47

48

- RESOLUÇÃO CONJUNTA CERH/SEMA/IMA Nº 042/2020, DE 14 DE MAIO DE



49 2020. Estabelece, ad referendum, procedimentos para emissão de Licença Ambiental de  
50 Operação (LAO) para criação de animais nas granjas licenciadas pelo órgão licenciador,  
51 em atendimento aos problemas ocorridos na criação de animais devido à pandemia do  
52 COVID 19.

53  
54 • Ratificação do Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Urussanga e encaminhamento a  
55 CTORH dos Critérios de Outorga Aprovados – **Suspenso para a próxima reunião**

56  
57 • Resolução CERH nº 43 - Dispõe sobre a prorrogação dos prazos de condicionantes e  
58 vigências de outorgas de uso de recursos hídricos, como medida emergencial de  
59 enfrentamento dos efeitos causados pela pandemia de COVID-19.

60  
61 • Resolução CERH nº 44 - Dispõe sobre condições específicas relacionada a outorgas de  
62 uso de recursos hídricos, exclusivamente para consumo humano, como medida emergencial  
63 relacionada à escassez hídrica e de enfrentamento dos efeitos causados pela pandemia de  
64 COVID-19.

65 • Resolução CERH nº 45 - Altera prazo para requerimentos de outorga de captação  
66 superficial para irrigação

67 • Apresentação do Plano Anual de Fiscalização de Segurança de Barragens

68  
69 • Calendário de Reuniões Anual.  
70

## 71 **Assuntos gerais**

72  
73  
74 Com início às 14:00 horas, o Secretário da Secretaria Executiva de Meio Ambiente –  
75 SEMA, Sr. Celso Albuquerque, fez uma breve abertura para a reunião. Dando continuidade  
76 foi feita uma breve apresentação dos presentes. Após foi apresentada a **Ata 54ª da Reunião**  
77 Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos na qual foi **aprovada**, com  
78 solicitação de correção no nome do Conselheiro Profº **Héctor Raul Muñoz Espinosa** e  
79 sem outras alterações. O diretor Leonardo Ferreira fez a apresentação da Pauta e justificou  
80 a suspensão dos itens referente a “Prestação de contas do FEHIDRO para 2019” e da  
81 “Ratificação do Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Urussanga e encaminhamento a  
82 CTORH dos Critérios de Outorga Aprovados” que irão ser apresentados na próxima  
83 reunião ordinária anual do CERH, pois não houve acerto com a agenda do representante da  
84 empresa executora para realizar a apresentação do plano durante a plenária. O conselheiro  
85 Ricardo Menezes falou da importância da transparência dos gastos do FEHIDRO e que  
86 estes devem passar pelo CERH na forma de apresentação do planejamento de gastos e  
87 posteriormente a apresentação da prestação de contas. O Diretor Leonardo concordou com  
88 a fala e salientou que a DRHS está trabalhando para aprimorar esta etapa de prestação de  
89 contas. Na sequência o gerente de planejamento de Recursos Hídricos, Vinícius Tavares  
90 Constante fez a apresentação do Planejamento Estratégico da Diretoria de Recursos  
91 Hídricos e Saneamento para o ano de 2020. O conselheiro guilherme sugeriu a adoção de  
92 indicadores de desempenho para o acompanhamento da execução do planejamento  
93 estratégico. Vinícius concordou que é uma boa estratégia, que já possuímos alguns  
94 indicadores que são inclusive acompanhados o desempenho diretamente pelo Gabinete do  
95 Governador, mas que a DRHS pretende evoluir com apresentação de indicadores para as  
96 ações estratégicas, buscando maior publicidade e clareza na apresentação. E na sequência



97 apresentou o Relatório Anual (2019) das atividades dos comitês. A conselheira Patrice  
98 comentou que em relação aos relatórios dos comitês que com este pode-se observar um  
99 número elevado de reuniões de diretoria em relação ao número de assembleias,  
100 demonstrando que em alguns comitês as decisões ficam restritas a diretoria em detrimento  
101 as decisões pela assembleia. Ricardo Menezes fez algumas ponderações em relação as  
102 mudanças e avanços em relação ao apoio institucional das entidades executivas, quando  
103 comparado os relatórios 2018 e 2019, e demonstrou preocupação com as instituições que  
104 ainda não tiveram em 2020 a situação do apoio feito pelas entidades executivas, como é o  
105 caso dos Comitês Tijucas, Cubatão, Camboriú e Itajaí. Salientou ainda que os comitês estão  
106 se ajustando gradativamente a Resolução CERH nº 19 e falou da importância da evolução  
107 gradativa dos comitês. O conselheiro Sergio Marini relatou também a preocupação com a  
108 garantia de repasses, redução da burocracia nas prestações de conta e o fortalecimento das  
109 entidades executivas. Neste momento Guilherme sugeriu novamente a inclusão de  
110 indicadores também para o acompanhamento dos relatórios dos comitês. Vinícius enfatizou  
111 que há a necessidade que adoção de um novo modelo para as entidades executivas (novo  
112 modelo de apoio aos comitês) e que este novo modelo está na Consultoria Jurídica da SDE  
113 e que deverá ser apresentada no CERH após sua apresentação no Fórum Catarinense dos  
114 Comitês onde receberá as contribuições dos comitês. O Conselheiro Ricardo Menezes  
115 solicitou que os relatórios fossem disponibilizados. Na sequência foi apresentada a  
116 Resolução CERH nº 41 - Altera, ad referendum, a Resolução Conjunta CERH/SEMA nº  
117 039/2020, de 22 de abril de 2020, que estabelece os procedimentos excepcionais para  
118 solicitação de Autorização Prévia para Perfuração de Poço, exclusivamente para os usos  
119 prioritários, dessedentação humana e animal, em Santa Catarina, no período de escassez  
120 hídrica. As Conselheiras Patrice e Ana Cristina sugeriram alteração no artigo 6º-B que  
121 apresentará a ter seguinte redação **“Art 6-B Somente será permitida a captação de água  
122 para consumo humano quando a qualidade da mesma na distribuição respeitar as  
123 normas e legislações vigentes para potabilidade da água.”** Mediante alteração do artigo  
124 6º – B a Resolução CERH nº 41 foi aprovada. Na sequência foi apresentada a Resolução  
125 Conjunta CERH/SEMA/IMA Nº 042/2020, de 14 de maio de 2020 que “Estabelece, ad  
126 referendum, procedimentos para emissão de Licença Ambiental de Operação (LAO) para  
127 criação de animais nas granjas licenciadas pelo órgão licenciador, em atendimento aos  
128 problemas ocorridos na criação de animais devido à pandemia do COVID 19”, houve  
129 ampla discussão na qual foi observada pelos conselheiros a necessidade da Resolução ser  
130 apresentada no Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA. A conselheira Patrice  
131 relatou a importância da tratamento igualitário entre os setores, que há a necessidade de  
132 rever os procedimentos buscando isonomia entre os setores. O conselheiro Ives da  
133 FETAESC, relatou dificuldades de contato com a SDE neste momento de Home Office e  
134 questionou o motivo pelo qual a Resolução 42 foi ad referendum se no dia 15 de maio  
135 houve reunião da Plenária do CERH. O prof. Héctor questionou por qual motivo a  
136 Resolução foi apresentada como sendo Resolução Conjunta do CERH/SEMA/IMA e que  
137 tal matéria deveria ter sido regrada pelo CERH e pelo CONSEMA. O conselheiro  
138 Guilherme pediu a palavra e concordou com a fala do Conselheiro Ives, em relação ao  
139 motivo pelo qual a referida Resolução não passou pelo CERH visto que houve reunião no  
140 dia 15 de maio e que esta não deveria ter sido publicada ad referendum, pedindo que  
141 constasse em ata toda a sua fala. Relatou ainda como segundo ponto e fez a análise do 1º  
142 artigo da Resolução fica instituído para empreendimento novos o prazo de 120 dias para  
143 apresentar o protocolo junto ao órgão licenciador, e no artigo 2º fica instituído o prazo de 1  
144 ano para apresentação da outorga nos empreendimento já licenciados. Relatou ainda que



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**  
**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH**

145 em relação a celeridade, que não estão dando conta e que provavelmente aqui a 1 ano ainda  
146 não terão dado conta ainda, visto que são mais de 51 mil usuários de água para a criação  
147 animal, segundo informações do Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos.  
148 Mencionou ainda que nunca houve a apresentação para o CERH do número de outorgados  
149 por ano e por setor, bem como o volume outorgado por rio e que esta é informação  
150 importante para os empreendedores escolherem locais para suas atividades. Em relação a  
151 Resolução relatou que no artigo 4 em relação ao prazo de vigor da resolução em função da  
152 Resolução CERH nº 37, e relatou sua indignação em relação a falta de importância e  
153 estruturação por parte do Estado em relação a gestão de recursos hídricos. Relatou que os  
154 prazos das Resoluções estão sendo frequentemente prorrogados e que os conselheiros vem  
155 sendo coniventes com esta situação. Pedindo novamente que sua fala constasse em ata.  
156 Relatou ainda uma possível cobrança pelo Ministério Público Estadual em relação a  
157 omissão por parte dos conselheiros. Mencionou ainda que o Secretário e o Diretor  
158 deveriam estar presentes para ouvir a sua fala e relatou cansaço e indignação em relação a  
159 sua fala se restringir aos conselheiros exclusivamente, pediu novamente que constasse em  
160 ata e que na próxima reunião iria pedir que fosse feita a leitura para que o Diretor e o  
161 Secretário tomem ciência. Cabe adendo que o Diretor Leonardo se ausentou por alguns  
162 minutos para proferir fala no Fórum de Segurança Hídrica e que o Secretário da SEMA,  
163 Celso Albuquerque fez a abertura da reunião e ausentou-se por motivo de agenda pré  
164 definida. A conselheira Patrice concordou com a fala do Prof. Héctor em relação a  
165 Resolução nº 42 que deveria ser CERH e CONSEMA, relatou ainda que tem ocorrido  
166 confusão frequente em relação ao IMA exercendo papel de órgão responsável para política  
167 de meio ambiente, e que este papel não está correto do ponto de vista administrativo. A  
168 Conselheira Liara falou que sendo uma resolução IMA que não será válida para os  
169 municípios licenciadores e que para ter tal validade teria que vir do CONSEMA tal  
170 regramento. Vinícius relatou que a resolução foi elaborada pela Consultoria Jurídica com  
171 SDE que elaborou o texto da resolução dando esse encaminhamento. Em relação a data de  
172 emissão da resolução Vinícius relatou que a sua discussão já vinha ocorrendo no âmbito da  
173 SAR e da SDE, e que a análise e elaboração foi em caráter emergencial e que a data teve  
174 que ser do dia 14 para atender prazos referentes ao licenciamento. Relatou a evolução e  
175 avanços que vem ocorrendo na gestão recursos hídricos com a ampliação de técnicos. O  
176 conselheiro Ricardo Menezes relatou ainda que é atribuição de órgão colegiado ou  
177 conselho emitir resolução, que no caso da Agência Nacional de Águas há uma diretoria  
178 colegiada e que as resoluções são emitidas por estes colegiado. E concordou que estaria  
179 equivocado a inclusão da SEMA e do IMA na referida resolução e que mediante aprovação  
180 que estes deveriam ser excluídos. Prof. Héctor fez questão de enfatizar a evolução gradual  
181 da gestão de recursos hídricos e manifestou sua preocupação em relação na manutenção da  
182 estrutura, semelhante a do Conselheiro Guilherme, mas que não pactual da sua indignação,  
183 pois vê que há evolução e que reconhece a evolução, embora muitos técnicos não tenham  
184 garantia de permanência e não sejam especialistas. Como encaminhamento foi decidido  
185 pela remessa da referida Resolução Conjunta ao CONSEMA para apreciação e deliberação  
186 em relação a parte de meio ambiente que lhe cabe. Desta forma, será elaborada uma nova  
187 minuta, removendo a SEMA e o IMA. A Secretária Executiva Gisele Mori, questionou se  
188 havendo a remoção das instituições SEMA e IMA da referida Resolução se o CERH,  
189 considerada aprovada a Resolução ou se esta entrará em votação após deliberação do  
190 CONSEMA. O conselheiro Guilherme sugeriu que fosse incluído um considerando  
191 referente a Resolução CNRH nº 065 de 2006 que fala da interação da outorga com o  
192 licenciamento ambiental. A conselheira Patrice e o Prof. Héctor sugeriram revisão no texto



193 de forma geral removendo-se os considerandos e artigos que fossem específicos da SEMA  
194 e do IMA e incluindo um considerando para as atribuições do CONSEMA. Mediante tais  
195 alterações a resolução será considerada como aprovada pelo CERH. O prof. Héctor  
196 manifestou que o encaminhamento seria a remessa o CONSEMA pelo CERH de Resolução  
197 conjunta, proposta pelo CERH dentro as devidas adequações acima mencionadas. O  
198 conselheiro Ricardo Menezes salientou que a Resolução ad referendum fica prejudicada e  
199 que esta Resolução em si não estaria aprovada e sim o seu contexto, devido a necessidade  
200 de alterações. Foi relatada também a necessidade de revogação da Resolução CERH nº 42  
201 de 2020. Dando continuidade na apresentação das resoluções foi apresentada a Resolução  
202 CERH nº 43 que “Dispõe sobre a prorrogação dos prazos de condicionantes e vigências de  
203 outorgas de uso de recursos hídricos, como medida emergencial de enfrentamento dos  
204 efeitos causados pela pandemia de COVID-19”. Novamente foi relatada a necessidade de  
205 remoção da SEMA permanecendo exclusivamente a Resolução CERH, e após este  
206 consenso a Resolução foi considerada aprovada. Dando continuidade foi apresentada a  
207 Resolução CERH nº 44 que “Dispõe sobre condições específicas relacionada a outorgas de  
208 uso de recursos hídricos, exclusivamente para consumo humano, como medida emergencial  
209 relacionada à escassez hídrica e de enfrentamento dos efeitos causados pela pandemia de  
210 COVID-19” após ampla discussão foi decidido que esta resolução necessita de maior  
211 discussão e contribuições por parte do CERH. Dando continuidade foi apresentada a  
212 Resolução CERH nº 45 que Altera prazo para requerimentos de outorga de captação  
213 superficial para irrigação, sendo que esta resolução foi aprovada, após discussão e  
214 novamente foi relatada a necessidade de remoção da SEMA permanecendo exclusivamente  
215 a Resolução CERH, e após este consenso a Resolução foi considerada aprovada. Devido ao  
216 adiantar da hora e a reunião ter se estendido além do tempo programado, foi sugerido que  
217 fosse agendada para o dia 03 de julho uma Reunião Extraordinária para finalizar a pauta  
218 referente aos itens de Apresentação do Plano Anual de Fiscalização de Segurança de  
219 Barragens e ao Calendário de Reuniões Anual. Sr. Leonardo finalizou a reunião  
220 agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata,  
221 por Gisele de Souza Mori, de acordo com as anotações e transcrição do áudio feito durante  
222 a 55ª Reunião do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

223

224 Florianópolis, 29 de junho de 2020.

225

226

Gisele de Souza Mori  
Secretária Executiva do CERH

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239